



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Antônio Della Costa – Vereador”.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Antônio Della Costa – Vereador” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 44 da Linha 3, Secção Paiol Grande, iniciando na Rua Mansueto Vanz até parte do mesmo Lote Rural, entre a chácara n.º 82, do Polígono Três Vendas e parte do mesmo Lote Rural, direção norte-sul.

Art. 3.º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “Rua Antônio Della Costa – Vereador”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Outubro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração